



## PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Departamento de Pessoal

---

Portaria Declaratória Municipal DP nº 301/2025 de 13 de outubro de 2025.

DECLARA QUANTO ÀS VANTAGENS PARA  
FINS DE REGISTRO DE INATIVIDADE E  
DÁ PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA  
ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”,  
deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

### P O R T A R I A

ART.1º- Após revisão na pasta funcional da servidora Loreny Terezinha Bueno, detentora do  
cargo de Serviços Diversos, matrícula 19, para fins de encaminhamento do processo  
de aposentadoria ao TCE/RS, tendo em vista que o mesmo não foi perfectibilizado  
na época em que ocorreu a aposentadoria, constatou-se a inexistência de registro  
junto a sua pasta funcional dos atos concessivos do 1º e o 9º adicional por tempo de  
serviço.

ART.23º - A presente portaria tem por finalidade corrigir o equívoco, sendo que a falta do  
registro não causou nenhum prejuízo à servidora.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos aos  
treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Vanderli Oliveira Martins  
Diretor de Pessoal Designado  
Portaria 01/2025

  
Taís Fabiane da Maia Flôres Rosa  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.  
DE QUEVEDOS, NA DATA DE  
13/10/25 A / /